

LEI Nº 754 / 89

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios -MG autorizado a firmar Convênio com o Ministério da Agricultura, objetivando o recebimento de auxílio financeiro do Governo Federal.

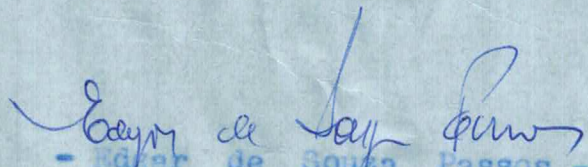
Art. 2º - A receita oriunda do Convênio autorizado pelo Art. anterior, será contabilizado na rubrica "2.5.9.0.01.01 - Auxílios e/ ou contribuições da União" e se destinará à cobertura de despesas com ampliação e reformas do Parque de Exposições Agropecuárias deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do Convênio de que trata a presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Compre-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 07 de agosto de 1989.

  
- Edgar de Souza Passos -  
Prefeito Municipal